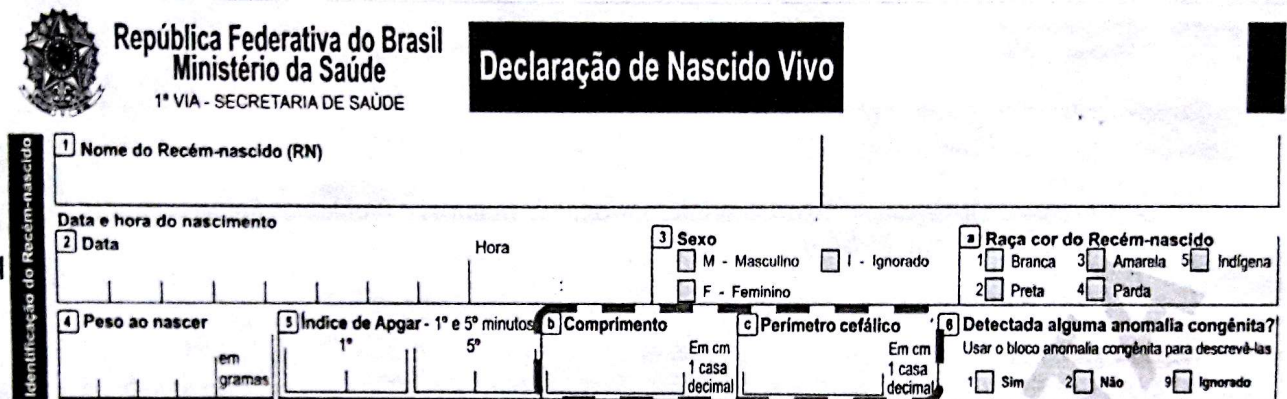


Nota Técnica DGIAEVE N.º *01* / 2017

Recife, 19 de janeiro de 2017.

Assunto: Notificação do perímetro cefálico e do comprimento na Declaração de Nascido Vivo (DN).

Considerando a modificação no formulário da Declaração de Nascido Vivo (DN), com a **inclusão do perímetro cefálico e do comprimento do recém-nascido**, a presente Nota Técnica visa estabelecer que os profissionais de saúde responsáveis pelo preenchimento da DN passem a registrar estes parâmetros aferidos ao nascimento no novo formulário, nos itens "b" e "c" (ao lado do campo 5), conforme imagem da DN apresentada.



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Nascido Vivo

1 Nome do Recém-nascido (RN)

2 Data e hora do nascimento
2 Data Hora

3 Sexo
 M - Masculino I - Ignorado
 F - Feminino

4 Raça cor do Recém-nascido
1 Branca 3 Amarela 5 Indígena
2 Preta 4 Parda

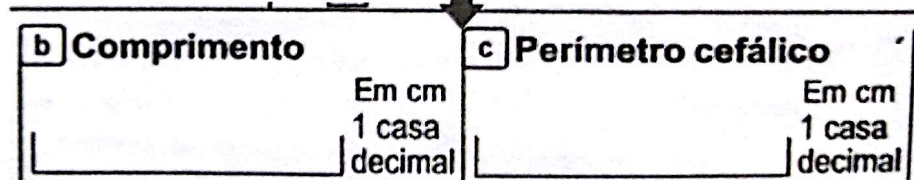
4 Peso ao nascer em gramas

3 Índice de Apgar - 1º e 5º minutos

b Comprimento Em cm 1 casa decimal

c Perímetro cefálico Em cm 1 casa decimal

6 Detectada alguma anomalia congênita?
Usar o bloco anomalia congênita para descrevê-las
1 Sim 2 Não 9 Ignorado



b Comprimento Em cm 1 casa decimal

c Perímetro cefálico Em cm 1 casa decimal

Salienta-se que, conforme explicitado no próprio formulário da DN, tanto o comprimento da criança ("b") quanto o perímetro cefálico ("c"), deverão ser registrados em **centímetros com uma casa decimal** (por exemplo 50,5 cm e 34,2 cm).

Para outros esclarecimentos, entrar em contato com a Coordenação do Sinasc por meio do e-mail gmvevpe@gmail.com ou ligar para os telefones (81) 3184.00195 ou (81) 3184.0196 falar com Idalacy Barreto ou Cândida Pereira.

Patricia
Patricia Ismael de Carvalho

Diretora Geral de Informações e Ações Estratégicas em Vigilância Epidemiológica